SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ

O processo seletivo de que trata esse edital **será** realizado de **forma híbrida,** com ações remotas e presenciais, considerando as condições do quadro sanitário do momento que retrata o estado de controle da Pandemia da Covid 19, e considerando as orientações das autoridades sanitárias em relação aos estágios de desenvolvimento e disseminação de variantes da Covid – 19 (O mícron, 1 .. 2 e outras)

Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

Sobre número mínimo de vagas:

"Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós-graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que "se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior". É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim".

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

"A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1o do artigo 1o). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo".

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

"Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores".

EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE - TURMA 2023
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Especialização em Gestão de Saúde para turma no início do 1º semestre do ano de 2023, para portadores de diplomas de curso superior de formação específica e de graduação plena.

O Curso de Especialização em Gestão de Saúde visa capacitar recursos humanos para a gerência de serviços e sistemas de saúde, propiciando ao aluno conhecimento dos principais métodos e técnicas nos processos de administração no campo da saúde. Outras informações sobre o Curso podem ser obtidas no endereço www.ims.uerj.br/menu-esp-gestao-saude/.

Sobre a realização do processo:

I - PÚBLICO ALVO:

O Curso de Especialização em Gestão de Saúde destina-se a portador de diploma de curso superior de formação específica e de graduação plena.

II - VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas, sendo 42 (70%) não reservadas e 18 (30%) reservadas conforme item II.1.1.

- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

Sobre número mínimo de vagas:

Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós-graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que "se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior". É o mesmo critério

utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940,

Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

II.1.1.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

III - DA INSCRIÇÃO:

1. Período e Local das inscrições:

1.1. **Período de 27 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023**

1.2. Inscrições poderão ser presenciais, ou totalmente online. As inscrições PRESENCIAIS, para a entrega dos documentos e comprovantes, serão de segunda a sexta feira, no horário das 10h às 15h na secretaria acadêmica do IMS: Pavilhão João Lyra Filho, *campus* Maracanã, Rua São Francisco Xavier, 524, 7º andar, bloco D, sala 7003. Mesmo sendo presencial, será necessário preencher o formulário online de inscrição no site do CEPUERJ e gerar o boleto, conforme item 1.3 a seguir.

1.3. As inscrições ONLINE serão realizadas das 09h do dia 27 de janeiro às 23:59 do dia 28 de fevereiro, através do site do CEPUERJ ***https://www.cepuerj.uerj.br/cursos.php***, de segunda a domingo), no item **Curso de Especialização em Gestão de Saúde** do Instituto de Medicina Social. Deverá ser preenchido o formulário de inscrição online e gerado o boleto bancário no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) em favor do CEPUERJ.

2. Dos documentos obrigatórios para a inscrição:

a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente[1];

b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

c) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;

c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.

d) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau;

[1] Para as inscrições online, a foto poderá ser digitalizada, mas será necessária a entrega de uma foto física no início das aulas.

e) *Curriculum Vitae* em 01 (uma) via;

f) Cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido online no endereço ***https://www.cepuerj.uerj.br/cursos.php***;

g) Cópia do comprovante de pagamento do boleto no valor R$ 120,00 (cento e vinte reais) em favor do CEPUERJ;

h) Os documentos listados nas alíneas a) até g) devem ser enviados, por todos os candidatos, como anexos, em formato de documento PDF, para o e-mail **selecaogestaodesaude.imsuerj@gmail.com**, escrevendo no campo assunto: GESTÃO DE SAÚDE 2023 – NOME DO CANDIDATO. Os candidatos que se inscreverem presencialmente deverão entregar a cópia na secretaria, no endereço que consta no item 1.2.

i) Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:

i.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas (ANEXO II);

i.2) preencher, de acordo com as instruções especificas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas e enviá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, como anexos, em formato de documento PDF, para o e-mail selecaogestaodesaude.imsuerj@gmail.com, escrevendo no campo assunto: COTAS CEGS2023 - INFORMAÇÔES SOCIOECONOMICAS - NOME DO CANDIDATO.

j) Todos os candidatos devem tomar ciência das normas do Edital;

k) Todos os candidatos devem preencher, de acordo com as instruções especificas disponíveis, o requerimento de inscrição;

l) Todos os candidatos devem apresentar, conforme as orientações específicas, os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;

m) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

3. Da confirmação da inscrição:

3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria Acadêmica em **06 de março de 2023**, a partir das 12 horas, no *website* do Instituto de Medicina Social, https://www.ims.uerj.br/esp-gestao-saude-selecao/, através de uma listagem constando a menção: “inscrição deferida” ou “inscrição indeferida”.

3.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

3.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização da prova por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma deste Edital.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

1. Análise da documentação apresentada na inscrição;

2. Prova escrita e conforme bibliografia constante no Anexo I do presente Edital, de caráter eliminatório. O candidato inscrito deverá comparecer pelo menos meia hora antes no local e horário estipulado no Calendário deste Edital, portando documento de identificação oficial e original com foto.

   a. Excepcionalmente, caso sejam retomadas as condições de isolamento social pela pandemia da COVID-19 e não permitirem a realização da prova de forma presencial, ela será realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Instituto de Medicina Social. Os candidatos cujas inscrições foram deferidas serão avisados, com a maior antecedência possível, por e-mail, e receberão instruções para acessar esse ambiente através de computador ou dispositivo móvel conectado à Internet. A data e o horário estabelecidos neste Edital para realização da prova permanecerão os mesmos. Os candidatos deverão ficar, obrigatoriamente, conectados durante a realização das provas. Em casos de força maior, por falha de sistema do AVA do IMS, a Coordenação do Curso estabelecerá um novo dia e horário para a realização da prova correspondente.

3. Análise do *Curriculum Vitae*, onde será observado o perfil acadêmico do candidato (caráter classificatório).

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
b) Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
c) A análise do *Curriculum Vitae* será utilizada como critério de desempate conforme estabelecido no Capítulo IV deste edital.
d) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem alfabética.
e) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:

- Maior idade.
- Exercer cargo de Gerência Superior
- Exercer cargo de Gerência Intermediária.
- Experiência na área de gestão.
- Mais anos de formação.

VI - DA MATRÍCULA:

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.

- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF, identidade e 2 fotos coloridas 3X4, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso. Excepcionalmente, caso haja qualquer impedimento por determinações oficiais de suspensão de atividades presenciais a apresentação dos documentos originais será postergada.

- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.

- A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Gestão de Saúde, será realizada de **14 de abril a 28 de abril de 2023**, de segunda a sexta feira, das 10h às 15h, presencialmente na Secretaria Acadêmica do Instituto de Medicina Social. Excepcionalmente, caso haja impedimentos de atividades presenciais por determinações oficiais, a matrícula será realizada remotamente pelo e-mail selecaogestaodesaude.imsuerj@gmail.com.

- O boleto para pagamento da taxa de matrícula, referente à primeira parcela do curso, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) deverá ser gerado online no endereço www.cepuerj.uerj.br, no item Curso de Especialização em Gestão de Saúde, Instituto de Medicina Social. No ato da matrícula o candidato deverá entregar o comprovante original de pagamento do boleto.

- Mensalidades: o valor total do Curso é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) podendo ser pago em uma única parcela com desconto, no valor de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais); ou em uma parcela de R$ 500,00 (quinhentos reais) no ato da matrícula e 12 (doze) mensalidades de R$ 500,00 (quinhentos reais) a serem pagas no dia 10 de cada mês ou de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) no dia 5 de cada mês.
- Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a matrícula dos candidatos reclassificados será nos dias **17 e 18 de abril de2023**, conforme o Calendário deste Edital.

- Não haverá segunda chamada para a prova.

- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

- O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Curso de Especialização em Gestão de Saúde.

VII - CALENDÁRIO:

a) **Inscrições:**
Data: **27 de janeiro até de 28 de fevereiro de 2023**
Horário: 00h do dia 27 de janeiro até às 23:59 do dia 28 de fevereiro de 2023
Local: ***online*, no *site* na Internet do CEPUERJ, endereço www.cepuerj.uerj.br, no item Curso de Especialização em Gestão de Saúde do Instituto de Medicina Social.**

Todos os candidatos devem enviar os documentos listados no Capítulo III, item 3, alíneas a) até g) deste Edital, como anexos, em formato de documento PDF, para o e-mail **selecaogestaodesaude.imsuerj@gmail.com**, escrevendo no campo assunto: GESTÃO DE SAÚDE 2023 – NOME DO CANDIDATO. Além destes documentos, os candidatos que desejam concorrer pelo sistema de cotas, devem enviar o Formulário de Informações Socioeconómicas, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, como anexos, em formato de documento PDF, para o e-mail selecaogestaodesaude.imsuerj@gmail.com, escrevendo no campo assunto: COTAS CEGS2023 - INFORMAÇÔES SOCIOECONOMICAS - NOME DO CANDIDATO.

b) **Resultado da Inscrição**:
Data: **06 de março de 2023**
Horário: a partir das 12 horas
Local: *site* www.ims.uerj.br

c) **Solicitação de Recurso do Resultado da Inscrição:**
Data: **06 de março de 2023**
Horário: a partir das 15.00h de 02 de março de 2023
Local: e-mail selecaogestaodesaude.imsuerj@gmail.com

d) Divulgação do resultado do recurso da inscrição:
Data: **07 de março de 2023**
Horário: A partir das 12 horas
Local: *site* www.ims.uerj.br

e) Prova escrita:
Data: **08 de março de 2023**
Horário: 19 horas
Local: UERJ, Instituto de Medicina Social, Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar, Bloco E
. Atenção!
Excepcionalmente, caso haja determinação de restrições de atividades presenciais no período tratado impedindo a realização da prova de forma presencial, ela será realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Instituto de Medicina Social, conforme o Parágrafo único do Capítulo VI deste Edital. Os candidatos serão avisados com a maior antecedência possível, por e-mail, e receberão instruções para acessar esse ambiente através de computador ou dispositivo móvel conectado à Internet. A data e o horário da prova permanecerão os mesmos.

f) Divulgação do resultado da prova escrita:
Data**: 13 de março de 2023**
Horário: A partir das 12 horas
Local: *site* www.ims.uerj.br

g) Recurso da Prova Escrita:
Data: **14 de março de 2023**
Horário: 00h às 23:59 do dia14 de março de 2023
Local: e-mail selecaogestaodesaude.imsuerj@gmail.com

h) Resultado dos recursos da prova escrita:
Data: **15 de março de 2023**
Horário: A partir das 12 horas
Local: *site* www.ims.uerj.br

i) Divulgação dos resultados da análise da prova e do *Curriculum Vitae*
Data: **16 de março de 2023**
Horário: A partir das 12 horas
Local: *site* www.ims.uerj.br

j) Solicitação de recurso da análise da prova e do C*urriculum Vitae*:
Data: **16 de março de 2023**
Horário: 15h às 23:59 do dia 16 de março de 2023
Local: e-mail selecaogestaodesaude.imsuerj@gmail.com

k) Resultado do recurso da análise da prova e do C*urriculum Vitae*:
Data: **17 de março de 2023**
Horário: A partir das 12 horas
Local: *site* www.ims.uerj.br

l) Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:
Data: **17 de março de 2023**
Horário: A partir das 12 horas
Local: *site* www.ims.uerj.br

m) Solicitação de Recurso (cotistas)
Data: **17 de março de 2023 de 13.00h as 23:59 hs**
Horário: 13h às 23:59 do dia 17 de março de 2023
Local: e-mail selecaogestaodesaude.imsuerj@gmail.com

n) Divulgação do Resultado dos recursos (cotistas)
Data: **21 de março de 2023**
Horário: A partir das 12 horas
Local: *site* www.ims.uerj.br

o) Divulgação do Classificação Geral:
Data: **22 de março de 2023**
Horário: A partir das 12 horas
Local: *site* www.ims.uerj.br

p) Solicitação Recurso Resultado da Classificação Geral:
Data: **22de março de 2022**
Horário: 13h às 23:59 do dia 21 de abril de 2023
Local: e-mail selecaogestaodesaude.imsuerj@gmail.com

q) Divulgação Exame dos recursos (classificação geral):
Data: **22 de março de 2023**
Horário: A partir das 12 horas
Local: *site* www.ims.uerj.br

r) Matrícula:
Data: **23 de março a 13 de abril de 2023**
Horário: das 10 às 15 horas
Local: Secretaria Acadêmica do IMS/UERJ
Excepcionalmente, caso existam restrições de atividades presenciais e o processo presencial não for possível, a matrícula será realizada remotamente pelo e-mail selecaogestaodesaude.imsuerj@gmail.com.

s) Divulgação dos candidatos reclassificados:
Data: **14 de abril de 2023**
Horário: A partir das 12 horas
Local: *site* www.ims.uerj.br

t) Matrícula dos reclassificados:
Data: **14 e 17 de abril e 30 de2023**
Horário: das 10 às 15 horas
Local: Secretaria Acadêmica do IMS/UERJ
Excepcionalmente, caso as condições de isolamento social pela pandemia da COVID-19 persistirem e não permitirem o processo presencial, a matrícula será realizada remotamente pelo e-mail: selecaogestaodesaude.imsuerj@gmail.com.

u) Período de realização do Curso:
Data: **17 de abril de 2023 até 13 de maio de 2024**
Horário: de 18h a 21:30h, às terças e quintas feiras

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
c) O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2023.
d) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
e) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 375 horas/aula, correspondentes a 25 (vinte e cinco) créditos, e apresentar a monografia final de curso, num prazo máximo de 24 meses, a contar da data da primeira aula.
f) As aulas do Curso serão ministradas, sempre, das 18h às 21:30, às terças e quintas-feiras, com a seguinte distribuição:
- Quinzenalmente, de forma presencial;
- Quinzenalmente, no formato online;
- O calendário com as datas das aulas e o formato, presencial ou online, será fornecido no ato da Matrícula.
g) Estão programadas sessões de estudo dirigido através de plataforma EAD e visitas técnicas;
h) Excepcionalmente, caso as condições de isolamento social pela pandemia da COVID-19 persistirem e não permitirem o processo presencial, as aulas serão realizadas online e as visitas técnicas serão substituídas por discussões de casos e outras atividades online.
i) O calendário de aulas e o formato das aulas, presencial ou online, poderá ser modificado pela Coordenação no caso de datas que coincidam com feriados, ou por motivo de força maior, com prévia comunicação aos alunos;
j) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, cabendo recurso das suas decisões à Chefia do Departamento de Planejamento e Administração em Saúde e, seguidamente, ao Conselho Departamental do IMS/UERJ.
k) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo será descartada após 60 (sessenta) dias a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção.

Endereço para correspondências e Informações

Coordenação do Curso:
Rua São Francisco Xavier, nº. 524, 7º andar, Bloco D, sala 7.003 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ - Brasil
20550-013 - Rio de Janeiro - RJ.
Telefone(s): (21) 2334-0235 - ramais 206 ou 210
E-mail: gestaodesaude@ims.uerj.br

Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ):
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, Sala 1.006 - Maracanã
Telefones: (0XX-21) 2587-7417 / 2587-7507

ANEXO I

Bibliografia para a Prova

Gleriano, Josué Souza; Fabro, Gisele Caroline Richi; Tomaz, Wanderson Borges; Goulart, Bethania Ferreira; Chaves, Lucieli Dias Pedreschi. Reflexões sobre a gestão do Sistema Único de Saúde para a coordenação no enfrentamento da COVID-19. Esc. Anna Nery Rev. Enferm ; 24(spe): e20200188, 20200000. https://www.scielo.br/j/ean/a/ywxDq76bCmKWHt46rCFM6fD/?lang=pt&format=pdf.

LORENZETTI, Jorge; LANZONI, Gabriela Marcellino de Melo; ASSUITI, Luciana Ferreira Cardos; et al. Gestão em saúde no Brasil: diálogo com gestores públicos e privados. Texto contexto - enferm. [online]. 2014, vol.23, n.2 [cited 2019-10-24], pp.417-425. Disponível em: https://www.scielo.br/j/tce/a/qJDNdkLvQ9qc6wVRsQRmyyH/?lang=pt.

OLIVEIRA, Danielle Furtado de e KORNIS, George Edward Machado. A política de qualificação da saúde suplementar no Brasil: uma revisão crítica do índice de desempenho da saúde suplementar. Physis [online]. 2017, vol.27, n.2 [cited 2019-10-24], pp.207-231. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/physis/v27n2/1809-4481-physis-27-02-00207.pdf.

ANEXO II

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE COTAS

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas.

2) preencher o Formulário de Informações Socioeconómicas e enviá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, como anexos, em formato de documento PDF, para o e-mail_selecaogestaodesaude.imsuerj@gmail.com, escrevendo no campo assunto: COTAS CEGS2022 - INFORMAÇÔES SOCIOECONOMICAS - NOME DO CANDIDATO.

3) Informações adicionais podem ser obtidas no endereço: http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cadenp

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE
INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Nome Social, se for o usar: _____

Estado Civil: ☐ solteiro ☐ casado ☐ outro: _____

Tipo de cota que deseja concorrer dentro da Lei 6914/2014, graduado:

☐ Rede Pública de Ensino Superior e/ou Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI ...)

☐ Negro/Indígena

☐ Deficiência (Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004) e para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Situação do Imóvel:

☐ imóvel próprio ☐ imóvel alugado ☐ imóvel cedido

☐ imóvel próprio em financiamento ☐ imóvel de posse ou ocupação

☐ residência em hotel, pensão ou alojamento ☐ residência no local de trabalho

☐ outra situação de moradia (especificar): _____

_____

Situação do IPTU: ☐ recebe cobrança ☐ não recebe cobrança

Situação do DITR: ☐ recebe cobrança ☐ não recebe cobrança

Fornecimento de energia elétrica:

☐ possui fornecimento individual de energia elétrica

☐ não possui fornecimento individual de energia elétrica

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DE RENDA

Número de pessoas que moram na mesma casa com candidato: _____

Candidato:

Idade: _____ anos

Tipo de Declaração de Renda: ☐ isento ☐ não isento

Renda R$: _____

☐ aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios

☐ aposentado, pensionista da administração pública

☐ recebimento de pensão alimentícia

Continua...

☐ trabalhador do mercado formal

☐ trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal

☐ proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas

☐ desempregado

☐ nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 1:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R$: _____ Tipo de Declaração de Renda: ☐ isento ☐ não isento

☐ aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios

☐ aposentado, pensionista da administração pública

☐ recebimento de pensão alimentícia

☐ trabalhador do mercado formal

☐ trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal

☐ proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas

☐ desempregado

☐ nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 2:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R$: _____ Tipo de Declaração de Renda: ☐ isento ☐ não isento

☐ aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios

☐ aposentado, pensionista da administração pública

☐ recebimento de pensão alimentícia

☐ trabalhador do mercado formal

☐ trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal

☐ proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas

☐ desempregado

☐ nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 3:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R$: _____ Tipo de Declaração de Renda: ☐ isento ☐ não isento

☐ aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios

☐ aposentado, pensionista da administração pública

☐ recebimento de pensão alimentícia

☐ trabalhador do mercado formal

☐ trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal

☐ proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas

☐ desempregado

☐ nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 4:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R$: _____ Tipo de Declaração de Renda: ☐ isento ☐ não isento

☐ aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios

☐ aposentado, pensionista da administração pública

☐ recebimento de pensão alimentícia

☐ trabalhador do mercado formal

☐ trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal

☐ proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas

☐ desempregado

☐ nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 5:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Continua...

Renda R$: _____ Tipo de Declaração de Renda: ☐ isento ☐ não isento

☐ aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios

☐ aposentado, pensionista da administração pública

☐ recebimento de pensão alimentícia

☐ trabalhador do mercado formal

☐ trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal

☐ proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas

☐ desempregado

☐ nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 6:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R$: _____ Tipo de Declaração de Renda: ☐ isento ☐ não isento

☐ aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios

☐ aposentado, pensionista da administração pública

☐ recebimento de pensão alimentícia

☐ trabalhador do mercado formal

☐ trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal

☐ proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas

☐ desempregado

☐ nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Assinatura: _____ Data:

DECLARAÇÕES ADAPTADAS PELA SR2 A SEREM UTILIZADAS QUANDO NECESSÁRIO (disponíveis em http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cadenp):

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador